



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 06020001/26.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação artística da Banda “JP Forrozado” para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura é a unidade requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1. O Carnaval representa uma das manifestações culturais mais expressivas e aguardadas do calendário festivo brasileiro, constituindo-se como momento de celebração coletiva e preservação das tradições populares no município. A festividade, que mobiliza toda a comunidade local, transcende seu aspecto recreativo, funcionando como importante catalisador social e econômico para a região. O evento contempla apresentações musicais com bandas e artistas locais, promovendo significativo impacto na economia através da movimentação do comércio e incremento na renda de comerciantes e prestadores de serviço locais. A celebração carnavalesca também atrai visitantes, que dinamizam a economia e contribuem para a projeção positiva do município. Ademais, o Carnaval fortalece os laços comunitários e o sentimento de pertencimento dos munícipes, preservando expressões culturais e constituem parte fundamental da identidade local.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Ruy Barbosa/RN ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O preço referencial de mercado foi estabelecido através de notas fiscais emitidas pela banda a diferentes contratantes, e estão discriminados na tabela a seguir:

DOCUMENTO	TOMADOR DE SERVIÇOS / CONTRATANTE	DATA	VALOR
NFSe nº 0070	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ-RN	29/07/2025	R\$ 30.000,00
NFSe nº 26000000000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE-RN	05/01/2026	R\$ 40.000,00
NFSe nº 26000000000003	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM-RN	20/01/2026	R\$ 40.000,00

6.2. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “JP FORROZADO” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE SHOW SEM INTERVALO	01	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Para avaliar as soluções existentes no mercado, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes, incluindo plataformas digitais, mídia especializada e consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

Considerando o contexto das festividades carnavalescas, o levantamento de mercado concentrou-se na identificação de soluções artísticas capazes de garantir o engajamento popular e a valorização cultural. A análise do cenário musical regional demonstrou que a realização de apresentações ao vivo, com repertório eclético e atual, é a alternativa padrão e mais adequada para a natureza do evento. As pesquisas realizadas em plataformas digitais e contratações públicas similares evidenciaram a viabilidade de atrações com forte presença no circuito de shows do Rio Grande do Norte, identificando a disponibilidade de bandas como JP Forrozado, que possuem notabilidade no segmento. O estudo confirmou que a contratação de serviços artísticos com este perfil atende plenamente à demanda por entretenimento de qualidade, sendo uma solução consolidada no setor para atrair público e movimentar a economia local, alinhando-se às expectativas da administração.

Diante do exposto, para atendimento da demanda específica, procedeu-se à solicitação de proposta comercial diretamente à empresa **PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA**, detentora exclusiva dos direitos de representação artística da banda "JP Forrozado", visando à instauração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução como um todo contempla a abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação artística da Banda "JP Forrozado" para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica, pois cada atração será contratada por meio de processo individual específico, respeitando a natureza única de suas competências artísticas e a distinção de suas atuações profissionais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A Constituição Federal brasileira estabelece, entre os direitos fundamentais e garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer como elementos essenciais à dignidade humana. Neste contexto, compete ao Poder Público implementar e garantir o pleno exercício dos direitos culturais, através de políticas públicas que assegurem o acesso universal aos bens culturais, a preservação do patrimônio cultural, bem como a proteção dos direitos de propriedade intelectual e a liberdade de expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento se consolida, portanto, como um direito fundamental e uma garantia social, regulamentando as atividades culturais com o propósito de assegurar o cumprimento da legislação no desenvolvimento das manifestações artísticas e democratizar seu acesso à sociedade, promovendo assim a cidadania cultural e o desenvolvimento social.

Assim, e conforme já exposto na **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**, almeja-se com a contratação artística aquecer a economia local através da geração de empregos diretos e indiretos, movimentando o comércio e serviços locais, além de proporcionar divertimento e lazer para a população, contribuindo para o bem-estar social e o desenvolvimento cultural da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Em relação aos impactos ambientais, o principal aspecto a ser considerado é a geração de resíduos sólidos durante e após o evento, incluindo materiais recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos diversos produzidos tanto pelo público quanto pelos prestadores de serviço.

13.2. Como medidas de tratamento, haverá posteriormente, a execução de serviços de limpeza e varrição completa da área, com o recolhimento e destinação apropriada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as diretrizes municipais de gestão de resíduos, garantindo assim a preservação do local e o retorno às suas condições originais de limpeza.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Ruy Barbosa/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALENEILSON BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura